



GAZETA

DO

RIO DE JANEIRO.

QUINTA FEIRA 19 DE JULHO.

L I S B O A 28 de Março.

CORTES. — Sessão 49.^a, 27 de Março.

O Sr. Secretario *Barrozo* fez a leitura da acta da ultima Sessão, e fazendo-se-lhe a emenda de huma palavra foi approvada.

O Sr. Secretario *Felgueiras* mencionou hum Officio da Regencia, que incluia hum Officio do Brigadeiro *Duarte José Fava*, com os mappaes e balanços do anno de 1820, que foi á Commissão de Fazenda: — e outro Officio do Commandante d'Engenharia, e Fortificações, incluindo alguns papeis do Archivo Militar, e hum Cathalogo de mappaes topographicos, este ultimo foi remetido á Commissão de Estatística.

Leu huma Representação do Cabido de *Bragança*, que foi remetida á Regencia; e outras Representações das Camaras de *Mezão-frio*, e *Santa Martha*, que foram remetidas ás Commissões de Agricultura, e Commercio.

Annunciou o Sr. Presidente a chegada do Ministro dos Negocios da Marinha, que vinha da parte da Regencia; e sendo introduzido no Salão das Cortes por dois dos Srs. Secretarios disse: "As noticias que tenho a honra de communicar a este Augusto Congresso são da maior transcendencia. A Sagrada Causa da nossa liberdade está consolidada em ambos os Hemisferios: o nosso Monarca, o Sr. D. João VI., annuo aos votos da Nação. A relação que apresento he feita por pessoas, que eu conheço, e pelas quaes respondo; e igualmente apresento o Officio dirigido pelo Governo Provisorio do *Pará*, e trazido pelo Alferes de Milicias *Domingos Simões da Cunha*."

O Sr. Secretario *Felgueiras* leu o mesmo officio e a relação mencionada. Respondendo o Sr. Presidente, — que a voz da Razão e da Jus-

tiça não podia deixar de triunfar; que os Povos quorem ser governados pela Lei; e que o nosso bom Rei não podia deixar de annuir a tão justa Causa, &c.: deu Vivas a El-Rei, cujo Retrato foi descoberto, e seguirão mais vivas á Constituição, ao Principe Real, e aos habitantes do *Pará*, repetidos pelo Povo que estava nas Galerias. Sahio o Ministro dos Negocios da Marinha, acompanhado dos dois Secretarios, que o tinham introduzido.

Por motivo de se terem mencionado as representações acima indicadas, pediu alguns dos Srs. Deputados, que se cumprissem as ordens dadas relativamente á extincção dos Privilegios exclusivos da Companhia do *Alto Douro*, e que se não demorasse mais a Feira dos vinhos, por poder causar esta demora graves prejuizos; sendo alguns de parecer, que se as Camaras representavam em contrario desta medida, seriam talvez instigadas pela mesma Companhia, e que já que o Congresso tinha procedido neste caso com toda a circunspecção, em vista do Juizo do anno, que a Companhia tinha remetido, e conformando-se em parte com o parecer della, se devião imprimir o mesmo Juizo do Anno, e os pareceres das Commissões de Agricultura e Fazenda, para dar toda a publicidade, e para fazer conhecer a circunspecção com que procedeu o Congresso:

Julgando não era decoroso para o Congresso se proferisse a discussão sobre hum negocio já decidido, resolveu-se que as Commissões de Fazenda e Agricultura examinassem as Representações das Camaras, e dessem o seu parecer na seguinte Sessão, sem que por isso se deixem de effectuar as ordens que já se tem dado. Mandou-se imprimir o Juizo do anno, e os pareceres das Commissões.

O Sr. *Borges Carneiro* por occasião das faustas novidades, e principalmente pela do *Piemonte*, observando que ninguém tem direito de

se intrometer com o governo da caza alheia . . . e menos hum Governo na economia de outro , inferindo daqui , entre outras razões , a injustiça do Gabinete de *Vienna* em se intrometer nas reformas politicas do Reino de *Naples* , o que era não só contra aquelle Reino , porém mesmo contra todos aquelles que seguem hum igual systema , e por isso contra *Portugal* , fez a moção — que na acta se mande lavrar hum Protesto contra os procedimentos da *Austria* .

Oppoz-se o Sr. *Ferreira Borges* , dizendo que tal medida , se se adoptasse , traria prejuizos , e nos poria de má fé com Potencias com quem por agora não temos guerra ; não devendo intrometer-nos em seus negocios . Tornou o Sr. *B. Carneiro* , que nos não intromettamos nos seus negocios , senão porque a *Austria* se intromette nos de huma Nação estrangeira , que ha adoptado huma forma de Governo Constitucional , o que quer dizer que , depois de arruinares *Naples* , tratarão de arruinar *Hespanha* , e as outras nações em iguaes circunstancias . O Sr. *Peixoto* disse que approvaria o Protesto , se elle podesse augmentar nossas forças , ou nossa opinião , mas que , não augmentando nem huma nam outra soua , não o julgava necessario . O Sr. *Castello Branco* observou que o silencio indicativo do desprezo he a vingança propria do homem de pendor , e que confia na justiça da sua causa ; que a Nação tem agaz mostrado que reprova todos esses actos de violencia e despotismo por huma conducta que he mais energica que as palavras ; que muito embora os Despotas , nos ultimos momentos da sua existencia politica , tratem ainda de commetter similhantes injustiças ; que no entanto nós devemos obrar , e adiantar os progressos da santa causa que adoptamos , em vez de dispendir palavras que nos podem comprometter , não na segurança , mas na boa harmonia ; que o desprezo era o seu voto .

O Sr. *Luiz Monteiro* expoz que El Rei de *Hespanha* , na falla que fez na abertura de Cortes , declarára ter desapprovado o procedimento da *Austria* pelos seus Ministros ; e que tendo os nossos Ministros recebido já a noticia da vontade de S. Magestade , que se nos acabava de participar , fossem elles quem declarassem a nossa desapprovação daquelles procedimentos , servindo-lhes isto mesmo de castigo ao seu comportamento até aqui praticado . O Sr. *Sarmiento* disse que o protesto lembrado não era huma declaração de guerra ; porém hum signal de dar a conhecer a nossa dignidade .

O Sr. *Macedo* não julgava justo o Protesto na acta , mas que era de parecer que competia á Regencia fazer esta declaração ás Nações por meio dos respectivos Ministros : foi apoiado . Não podémos perceber a decisão .

O Sr. *Ferreira Borges* leu huma Memoria sobre o systema de Seguros Maritimos , &c. ; foi louvada , e se ordenou que se imprimisse .

O Sr. *Ozerio Cabral* appresentou huma Memoria de hum Escrivão da *Figueira* , sobre o onus que peza no Consulado daquela Villa .

O Sr. *Borges Carneiro* appresentou outra Memoria sobre a decadencia da Agricultura nos campos de *Leiria* . Fez tambem huma moção relativa ás Commendas das Ilhas &c. .

O Sr. *Alves do Rio* em nome da Commissão de Fazenda deu o parecer sobre dois Requerimentos , hum de *Jeronymo José da Cunha* ,

e outro das Viavas e Orfãos de Officiaes Militares ; forão approvados .

A Commissão Ecclesiastica deu o seu parecer sobre diversos assumptos , incluso o de Deputado da Inquisição *Francisco Freire de Mello* .

O Sr. *Bento Pereira do Carmo* appresentou redigido o Juramento que os Srs. Deputados hão de prestar na função de Quinta feira , concebido nestes termos : “ Eu N. . . juro aos Santos Evangelhos observar as Bases da Constituição *Portuguesa* , decretadas pelas presentes Cortes Geraes , e Extraordinarias , e Constituintes . Assim Deos me ajude . . . Foi aprovado .

Houve discussão sobre o parecer da Commissão Ecclesiastica no Requerimento de *Francisco Freire de Mello* , e não se conformando com esse parecer alguns dos Srs. Deputados , porque não era da faculdade do Inquisidor Geral aposentar Empregados com ordenados , e que este de quem se tratava , tanto pela sua antiguidade , como pelos seus serviços litterarios , era digno de gosar o que as Leis prescrevem , que a totalidade dos ordenados devem conservar-se ; foi decidido , que a Regencia ouvisse o Inquisidor Geral . O Sr. *Bastos* appresentou hum projecto de Decreto , para se diminuirem os Laudemios de sizas , expondo quanto são peizados pela forma actual ; o grande interesse para o directo Senhor , que recebe mais do valor do mesmo predio , quando he vendido mais de huma vez , e o grande mal que disto resulta á Agricultura , e Edificação , concebido nestes dois artigos . — 1.º Os Laudemios de toda a qualidade ficão reduzidos á quarentena . — 2.º Pagar-se-hão do preço correspondente ao solo , e não ás bemfeitorias , salvo se o mesmo solo tiver sido emprazado para com ellas .

Leu-se por 2.ª vez o Projecto do Sr. *B. Carneiro* , para a minoração de penas aos réos , e se decidiu que não fosse impresso .

Fez-se chamada , e se achááo presentes 90 Deputados , e faltááo 7 .

Entrou em discussão o Decreto para regular o tempo de serviço dos Militares : fizeram-se varias observações sobre o serviço por espaço de 6 e 8 annos , e sobre a differença das differentes armas de Infantaria , Cavallaria , e Artilharia , assim como dever para os voluntarios ser menor o tempo . Opinando o Sr. *Vasconcellos* , pediu que a mesma regra se estendeisse á Marinha . Depois de alguma discussão se julgou , que devia adiar-se este objecto , e se levantou a Sessão .

Correspondencia.

Senhor Redactor da Gazeta.

He acima de toda a expressão o contentamento , que tem produzido a carta transcrita na Gazeta de 5 do corrente . Graças ao nosso Armado Soberano , que nos ontorgou o Maximo Bem de huma Constituição ! Já podemos denunciar á publica execração qualquer daquelles , que abusão da authoridade que se lhes confiou ! O Governador de *Angola* teve muitos consocios de idéas e de furor : os inimigos da nossa regeneração , que elles mesmos accelerarão , e fizeram necessaria , erão muitos ; e muitos ha que

ainda vivem entre nós com a mascara da hypocrisia. O momento da sua publicidade foi para elles fatal; figurou-se-lhes ver a Lei, tendo em huma mão o nivel, e na outra a espada, sentar-se no tribunal da opinião, e pedir-lhes conta das suas arbitrariedades, do seu egoismo, e da sua prepotencia.

O jubilo dos Povos, sobre quem se acabava de entornar o maior dos bens, que hum Rei podia dar, parecia-lhes huma exprobração das suas acções: e o contentamento da Nação, a quem o seu Soberano permuta enlaçar-se com Elle em mais apertados vinculos, era hum punhal ertado, que lhes picava o coração.

He verdade que elles todos tinham razão para desorientar-se; a queda que davão era mortal. Reconhecer a igualdade das Leis, quem até agora tinha feito dellas objecto de mercancia! Ver dominante a opinião publica, que pôde pela Imprensa livre publicar suas acções! Ver assegurada a propriedade pessoal, e de bens contra os impetus de seu furor, ou de sua ambição!! Isto he terrivel de soffrer-se; cumpra-lhes procurar que durasse a desordem o mais que fo se possível. Eis a razão, por que o Fiscal dos Diamantes no *Tejuco* soltou os diques á sua raiva, quando os principaes moradores daquelle Arraial, recebendo da Corte o Real Decreto de 24 de Fevereiro, e a Gazeta de 28, derão pressa ás suas demonstrações de alegria. Ora he preciso saber, que de quantas partes fórrão o todo da Monarchia *Portuguesa*, nenhuma guava menos dos beneficios do seu Soberano do que aquelle desgraçado e opulento recinto. Hum regimento escrito com caracteres de sangue, e do qual só tem conhecimento os Magistrados que alli o tem executado, he a Lei particular daquelle Paiz: o seu habitador jámais poderá dizer, que anoitecerá no mesmo lugar em que amanhecera, nem o filho lisongear-se de que aproveitará a herança, que seu Pai lhe deixára. Huma suspeita, huma intriga, huma inimidade, qualquer opposição á arbitrariedade do Ministro; pune-se como os crimes de hum facinoroso. Para isto não he preciso processo, nem a sentença tem appellação. Ora se debaixo do regimen de Leis moderadas, e onde as Leis criminaes são mais cominatorias que executivas, as authoridades abusão, e as torcem para fazer o mal, para onde por desgraça pendem sempre os homens, que será debaixo de Leis cruas, cuja base he a desconfiança, o eixo a espionagem, e que deixão ao Magistrado sanguinoso todo o poder sem nenhuma responsabilidade? Nem he tanto o estanco privativo, que se faz dos productos daquelle Paiz, que faz a dureza da sua legislação, bem que que este estanco reduza aquelles Povos á sorte de *Tantalo*: he o livre poder que se deixa ao Magistrado para fazer durar essa privação, de que elles abusão. E como he da Natureza do poder absoluto pender para a tirannia, raras tem sido as vezes, em que a moderação e a humanidade acharão abrigo no coração dos Magistrados, que alli vão dominar.

Daqui se collige que em hum Paiz semelhante, quando se dizesse que o Rei lhes tinha arrancado e quebrado as algemas, e que era vindo o dourado momento de fazer chegar ao Throno os seus ais e os seus petridos, o entusiasmo do prazer romperia os diques do re-

mor, e a expansão jubilosa dos seus corações devia entanto sobrepujar a dos outros Povos, quanto nelles era maior o peso exercivo, que os abafava. Quando pois se espalhão estas noticias o Povo espontaneamente illuminou as suas cazas, e bandas de musica mandavão aos arcos sobre as *óras* da harmonia ardentes votos ao Rei, e á Constituição, que alegravão o horror daquellas penedias preñhes d'ouro e diamantas, as quizes parecião animar-se ligando os seus eccos ao geral concerto.

No meio porém deste tão justo como louvavel alvoroço geral espumava de raiva o *despota Fiscal*, e para dourar os seus verdadeiros motivos recorre ás armas de seus iguaes, e dá o nome de anarchia e insubordinação á falta de licença sua para semelhante festejo. E que tal he alli o despotismo, que até para tir he preciso licença dos Mantões!! E quem havia de crer que fosse preciso licença para gritar Viva o Rei! Viva a Reigião! Viva a Constituição, que Elle nos deu, quando nunca foi necessaria facultade para festejar as vindas dos Fiscaes e Intendentes, e até a della!! Porém tal he o orgulho dos sub-tirannos, que nem respeitão aquellas meimas demonstrações de gratidão dirigidas ao Soberano, quando estas lhes não são agradaveis! E o certo he que estes até agora he que se acreditavão Soberanos: e até o Soberano nas afastadas Provincias do *Brazil* era a Pessoa secundaria para elles!!! Como a cetera dos Impios, na fraze da Escritura, nunca he impotente, a do Fiscal não heo reconhecida. Logo furioso deitou a correr pelo Arriá; nos Templos mandou calar os sinos, na rua fez emudecer os Musicos, e em todos os corações abafou a alegria, e semeou o terror. Depois dividindo a caterva dos belguins em diferentes patrulhas, reforçadas pelas poucas Soldados de Linha da guarnição do Arraial. (os quaes postoque Cidadãos, e cheios dos mesmos sentimentos, tem por primeira Lei a cega obediencia) manda-lhes que fação apagar todas as luminarias, e espalhar as trevas que elle tinha na cabeça e no coração. Só heo illuminado o Quartel do Tenente Coronel *Couto*, Commandante do 2.º Regimento de Cavallaria de Milicias; porque os Soldados tendo observado os insultos geralmente feitos, correrão armados a fazelo respeitar. Então serião feitas os resultados, se este digno e honrado Chefe não acodisse immediatamente, e dispousse os Soldados, usando de meios suaves, e mandando prontamente apagar as suas luminarias, que erão motivo de tanto furor. Parece pois que não devião ultrapassar daqui as iras Fiscaes; may não aconteceu assim. Como elle tinha no sua mão concedido pela Lei o poder do exterminio sem recusas, e que se julgava atrozmente offendido em se o Povo alegrar por aquillo, que o desgostava a elle, fórra hum Conselho com o Commandante da Tropa de Linha *Antonio Neto Carneiro*, em o qual entrou tambem esta pessoa, que não deixou de muito figurar.

Neste Pandemonio foi decidida a sentença de proscricção contra o Chefe do 2.º Regimento, e contra o Doutor *Antonio Teixeira da Costa*, *Antonio do Sampaio*, e outros; e pões não deixar de exhaurir toda a teça do desordem e do erro, mandou que se lisssem redobradas patrulhas municipiadas com ordem de prender aos

amigos da Constituição, e de atirarem pela mão a resistência. Não he facil determinar os males, que daqui podião nascer, poisque o Povo, que tudo soffreu nos dias 21 e 22, desesperou quando soube da intentada proscripção dos honrados Cidadãos, cujo crime erão demonstrações de amor e de gratidão ao seu bom Rei.

Levado desta tão justa indignação, armou-se, e em magotes se postou pelas esquinas esperando as rondas. Se esta medida he extrema, extremo foi o apuro de soffrimento, em que o poz aquelle Magistrado: se o Povo foi culpado em defender-se contra tão desaciada prepotencia, sem haver transgressão das Leis da parte dos offendidos, culpado he com veras aquelle, que a isso o movera e excitara.

A paciencia tem huma medida, e ás vezes huma só gota de agoa de mais faz transbordar o licor, que asoberbava as bordas do vaso.

Ainda aqui acodio o mesmo Commandante, que era hum dos proscriptos: chamou os seus camaradas, affeiu-lhes o procedimento, obrigou-os a depor as armas, e criou huma guarda respeitavel paga pelo seu bolcinho, a qual manteve a ordem, e fez restabelecer a harmonia. Depois deu de tudo parte ao Governador da Provincia, que em seus officios honrou, e louvou esta conducta, mandando immediatamen-

ta retirar o Capitão do Destacamento de Linha; e recolher-se ao Tejuco o Lieutenant, que se achava distante.

Eu não duvido que este desorientado Fiscal se tenha adiantado a pintar este successo lançando sobre o povo o horror, que só a elle enegrece, e que os duros termos de anarchia, sedição, e revolta, enchão as linhas da sua apologia. Misero Povo! ha perto de 60 annos dá as mais decididas provas de submissão, e de silencio! E só agora que se lhes arrancão os ferros he que darão provas de desordem e de insurreição! Mas eu estou munido de documentos para provar o contrario, quando preciso for, como testemunha que fui de todo o succedido, e como hum dos incursores na proscripção Fiscal. Mais douradas dias nos esperão, passou-se a época em que a razão dos Povos era desprezada; já não basta hoje escogitar crimes aos innocentes, he preciso prova-los. A verdade já tem de par em par abertas as Salhas do Throno, e a virtude chegará sem susto á presença do Pai da Luz Monarchia.

Queira V. m., Senhor Redactor, publicar na sua Gazeta esta minha carta, no que fará favor á desgraçada população do Tejuco, e muito obrigará ao seu attento venerador — *Alexandre José Froes.*

Sua caza 9 de Julho de 1821.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 16 do corrente. — *Buenos Ayres*; 16 dias; B. *Ing. Lord Collingwood*, M. *Thomaz Domaille*, carne seca; segue para *Havana*. — *Monte Video*; 15 dias; B. *Joséphina*, M. *João Ricardo Lima Carilho*, C. ao M., couros, vinho e chifres. — *Rio Grande*; 27 dias; S. *Nova Flora*, M. *Antonio Ferreira Lima Fogaça*, C. ao M., carne, couros e sebo. — *Campor*; 5 dias; L. *Conceição*, M. *Antonio Rodrigues*, C. ao M., assucar, agoardente e mel.

Dia 17 dito. — *Rio Grande*; 20 dias; G. *Dois Amigos*, M. *Agostinho Rodrigues Garcia*, C. a *João Rodrigues Ribas*, carne, couros, trigo e sebo. — *Dito*; 15 dias; B. *Pujante*, M. *Cipriano dos Santos de Oliveira*, C. a *Francis-*

co Marques Ribeiro, dito. — *Santos*; 16 dias; L. *Aurora*, M. *Marcellino Alves Rodrigues*, C. a *João Soares de Oliveira*, assucar.

S A H I D A S.

Dia 16 do corrente. — (Nenhuma Sahida.)

Dia 17 dito. — *Mozambique*; C. *Felix Eugenia*, M. *Antonio Games Fogaça*, lastro. — *Per-nambuco*; B. *Fr. La Perte*, M. *Chauffer*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Santo Antonio*, M. *José Antonio Andrade*, lastro. — *Dito*; L. *S. José*, M. *Manoel Joaquim*, lastro. — *Dito*; L. *Piedade Dois Amigos*, M. *José Manoel Coimbra*, lastro. — *Cabo frio*; L. *S. Manoel da Cruz*, M. *José Alves Braga*, lastro.

A V I S O S.

Sahio á luz *Carta da Comadre de Socorem ao Comadre de Belém*, 480.

Quem quizer comprar humas cazas por detrás de *Santa Anna*, no canhão que vai para o *Saco do Alferez*, de duas janellas de peitoril, que botão de rua a rua, sahio com o Saccistão da Igreja da *Mãe dos Homens*.

Os Bilhetes da Loteria da Real Caza da Santa Misericordia desta Cidade continuão a vender-se na mesma Santa Caza, e na loja do actual *Thesoureiro Francisco Lopes de Araujo*, rua de *S. Pedro* N.º 5; e na de *José Lopes Coelho Coutinho*, rua do *Clavador* N.º 41.

Francisco Vial, e *Francisco Scheiner*, participão que elles forão nomeados administradores dos bens cedidos por *Carlos Durand*, pertencentes á caza de *Carlos Durand*, e *Comp.*, e rogão a todas as pessoas que tiverem contas com a dita caza que as apresentem a elles ditos administradores no termo de hum mez contado da data deste annuncio, para seiem contemplados nos ranteios a que devem proceder.

O Capitão *José Francisco dos Santos*, Apontador Geral das Obras Reaes, e encarregado de fazer pagamentos de varias obras desde o anno de 1803, faz sciente que na noite do dia 4 de Julho de 1821 fez pagamento ás obras do novo Erario e Moinhos, onde deu por engano huma nota do Banco do *Brasil* de 200000 por 20000, toda a pessoa que recebeu pagamento naquella noite, querendo entregar por si, ou por outra pessoa, receberá de premio a quantia de 400.